



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI N° 022/2014

INICIATIVA: PEDRO FERREIRA DE LIMA

PARECER N° 87/2014 – CJR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Pedro Ferreira de Lima, o projeto em epígrafe tem o objetivo de declarar de utilidade pública a “Associação de Moradores Nossa Senhora de Aparecida Distrito de Guajuvira de Baixo.

A propositura está no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sem receber emendas ou substitutivos.

InSTRUÍDO o projeto, vem o mesmo às nossa análise, a fim de receber quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos dos artigos 52 e 54, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Verifica-se inicialmente, que a declaração de utilidade pública, no âmbito municipal, está adstrita às normas fixada pela Lei Municipal nº 598/81, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações, Fundações e Entidades institucionais no Município de Araucária.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois a entidade presta relevantes serviços à população, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.



023

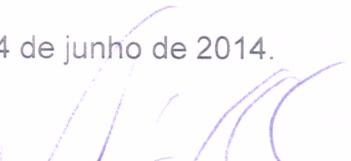
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 022/2014

Isto posto, não resta dúvida de que inexiste qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso duto plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2014.


Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Relator – CJR